



PLANO DE TRABALHO

Referência: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) e o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GSI-RJ), visando o acesso às informações do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS (CAGED) e da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS), disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

1. Dados cadastrais

1.1 Instituição

NOME	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
SIGLA	GSI-RJ	CNPJ	08.539.710/0001-04
ENDEREÇO	RUA PINHEIRO MACHADO, S/N – PALÁCIO GUANABARA, ANEXO SEDE DO GSI		
BAIRRO	LARANJEIRAS	CEP	22231-901
MUNICÍPIO	RIO DE JANEIRO	UF / PAÍS	RJ
DDD / DDI	(21)	TELEFONE 1	2334-3213
TELEFONE 2	2334-3367	TELEFONE 3	
HOME PAGE	http://www.gabseguranca.rj.gov.br/		
E-MAIL 1	EDUGUIMARAES@GSI.RJ.GOV.BR	E-MAIL 2	CLAUDIOBRITO@GSI.RJ.GOV.BR

1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

NOME	EDU GUIMARÃES DE SOUZA
E-MAIL 1	EDUGUIMARAES@GSI.RJ.GOV.BR
TELEFONE 1 COM DDD/DDI	21-2334-3367
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO
ÓRGÃO	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	088.510.217-75

MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)	565.278-2
--	-----------

2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do GSI-RJ às informações cadastrais nas bases do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e da Relação Anual de Informações Sociais, mantidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego com a finalidade, exclusiva, de produção de conhecimento estratégico de estado e compliance institucional.

3. Justificativa:

O GSI-RJ visa utilizar os dados previstos no ACORDO com o MTE, com o intuito de Produção de Conhecimento Estratégico de Estado, prevenção e correção de desvios funcionais, realização de auditorias internas, mapeamento de processos, verificação de idoneidade, integridade e fidedignidade de informações prestadas por pessoas físicas que se propõem a assumir cargos comissionados, bem como por pessoas jurídicas que se propõem a contratar com administração (due diligence), melhoria da Governança Institucional, prevenção de fraudes, suporte à tomada de decisão e gestão de riscos.

4. Etapas, entregas e metas:

Esta Cooperação Técnica será entabulada entre o GSI-RJ e o MTE, e o acesso restringir-se-á aos servidores do próprio Gabinete de Segurança Institucional, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no desempenho de sua função institucional de Produção de Conhecimento Estratégico de Estado e assessoria direta ao Secretário de Estado do GSI e ao Governador de Estado.

Após assinatura do Termo de Cooperação Técnica, o acesso às bases acordadas se dará mediante concessão de login e senha individual, para cada servidor indicado pelo GSI-RJ ao MTE.

5 .Objetivo / resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO, o GSI-RJ espera atingir os seguintes resultados: Produção de Conhecimento Estratégico de Estado, prevenção e correção de desvios funcionais, realização de auditorias internas, mapeamento de processos, verificação de idoneidade, integridade e fidedignidade de informações prestadas por pessoas físicas que se propõem a assumir cargos comissionados, bem como por pessoas jurídicas que se propõem a contratar com administração (due diligence), melhoria da Governança Institucional, prevenção de fraudes, suporte à tomada de decisão e gestão de riscos.

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada participante se responsabilizará pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7. Aprovação:

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário-Executivo
Ministério do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente
EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do
Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 03/05/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Guimarães de Souza, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33679275** e o código CRC **70EB415A**.

Referência: Processo nº 13041.107377/2022-78.

SEI nº 33679275